

PROT. Nº 201 de 29.03.1978

DECRETO Nº 2565/78
de 29 de março de 1978

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

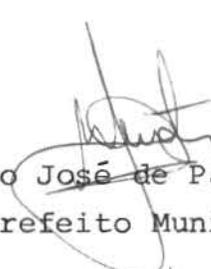
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$.2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

6.	Transportes
6.31	Divisão de Obras Públicas
6.31-16915751.06	Pavimentação Pública
6.31-4110.00	Obras Públicas.....Cr\$.2.000.000,00

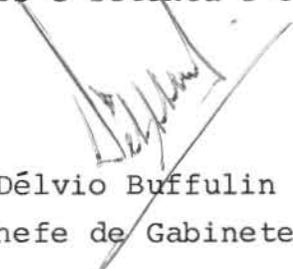
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da seguinte do do orçamento vigente:- 30-20-03080351.22-4220.00.....Cr\$.2.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de março de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete